



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO



1 ATA DA SEXCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO
2 CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE
3 FEDERAL DE MATO GROSSO, REALIZADA NO DIA 25 DE MAIO 2015.

4 Às treze horas e cinquenta minutos do dia vinte e cinco de maio de dois mil e quinze,
5 realizou-se, na sala de reuniões da Secretaria de Relações Institucionais, a sexcentésima
6 octogésima quarta sessão ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da
7 Universidade Federal de Mato Grosso que, após convocação prévia, contou com a presença
8 da Presidente Maria Lúcia Cavalli Neder e dos conselheiros: Adalmar Rosana de Pinho
9 Furtado, Beleni Salete Grando, Carlos Alberto de Souza Gondim, Carlos Ueslei R. de
10 Oliveira, Conrado do Espírito Santo, Deijanira Alves de Albuquerque, Éber Luis C.
11 Martins, Edmundo Castelo dos Santos, Elisabeth Aparecida Furtado Mendonça, Fernando
12 Nogueira de Lima, Florisvaldo F. Santos em substituição a Irene Cristina de Mello, Irene
13 Kreutz, Ivairton Monteiro Santos, João Carlos de Souza Maia, João Henrique Gurtler
14 Scatena, Joanis Tilemahos Zervoudakis, Keila C. P. Antunes, Leny Caselli Anzai, Kéteri
15 Poliane M. de Oliveira, Laudénir Antonio Gonçalves, Leila Cristina Oliveira Silva, Leny
16 Caseli Anzai, Luis Antonio Bitante Fernandes, Luiz Fabricio Carvalho, Maraísa Magalhães
17 Arsenio, Marcia dos Santos Ferreira, Marluce Oliveira Machado Scaloppe, Mauro Lucio
18 Naves Oliveira, Michelle de Oliveira Parreira, Nielsen Cassiano Simões, Paulo Afonso
19 Rossignoli, Paulo Silva Ribeiro, Pedro Luis Reis Crotti, Rogério Junqueira Prado, Romilda
20 Gonçalves Machado, Ronaldo Santos Costa, Suely Dulce de Castilho, Thaisa Maria
21 Rodrigues Held, Vanessa Clementino Furtado e Zenésio Finger, tendo como convidada a
22 Pró-Reitora de Assistência Estudantil – PRAE, Myrian Serra, com as justificativas de
23 ausências dos conselheiros Maximilian Wilhelm Brune, Carlos César Breda, Claudia dos
24 Santos, Elisete Hurtado e Francisco Egídio Cavalcante Pinho. Registra-se que não houve
25 participação de membros por videoconferência. Após verificação do quórum necessário, a
26 presidente Maria Lúcia Cavalli Neder iniciou a sessão, cumprimentando a todos os
27 presentes. Em seguida, colocou a pauta em apreciação, sendo aprovada com a inclusão dos
28 processos nºs 43 a 47/15-Consepe, referentes a recurso de alunos do curso de geografia do
29 campus de Rondonópolis. Continuando, a Presidente empossou os docentes Vanessa
30 Clementino Furtado, Thaisa Maira Rodrigues Held, Nielsen Cassiano Simões e Deijanira
31 Alves Albuquerque, como representantes dos docentes das classes: auxiliar, assistente,
32 adjunto e titular, respectivamente, com mandato de dois anos, conforme Resolução
33 CONSEPE Nº 39/15. Seguindo, empossou as docentes Michelle de Oliveira Parreira e
34 Suely Dulce de Castilho, como representantes do Instituto de Ciências Exatas e
35 Naturais/CUR e do Instituto de Educação do câmpus de Cuiabá, respectivamente, com
36 mandato de dois anos, conforme resoluções CONSEPE nºs 40 e 41/15. O docente Francisco
37 Egídio Pinho não foi empossado, considerando a justificativa de ausência. Prosseguindo a
38 pauta, a Presidente colocou em apreciação a Ata da 683ª sessão, enviada a todos por meio
39 eletrônico, que foi aprovada, por unanimidade, com a emenda do conselheiro Paulo Ribeiro.
40 A seguir, a Presidente apresentou, para homologação, as Resoluções CONSEPE Nºs 31 a
41 38/15, constantes dos processos nºs 52 a 59/2015-CONSEPE, que aprovaram “ad
42 referendum” deste Conselho, a criação de cursos, os projetos pedagógicos e/ou a ampliação
43 de vagas dos cursos de Licenciatura realizados no âmbito do Plano de Educação Básica-
44 PARFOR. Licenciatura em Química, 2ª licenciatura/ICET; Física, segunda licenciatura,
45 IF/Cuiabá, Ciências Biológicas/CUA, História/CUR, Geografia/ICHS/Cuiabá e
46 Pedagogia/ICHS/CUR. A Presidente justificou que em razão do prazo para inclusão no
47 sistema do MEC, os processos foram aprovados “ad referendum” e em seguida teceu

etc



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO



48 considerações sobre o programa criado para formação de professores da rede pública que
49 não têm a primeira licenciatura ou para a segunda licenciatura, para aqueles que atuam em
50 área diferente da sua formação, salientando que todas as condições para realização do curso
51 são do PARFOR, inclusive a bolsa dos professores envolvidos. Em votação, as resoluções
52 foram referendadas, por unanimidade, consubstanciando as Resoluções CONSEPE N°s 42
53 a 49/2015. Continuando, o conselheiro Pedro Reis Crotti apresentou seu relato sobre o
54 Processo n° 146/14-CONSEPE, de interesse de Carolina Moragno Regino e Sérgio
55 Henrique Costa e Silva Magalhães, que dispõe sobre recurso contra a Decisão do
56 CONSEPE n° 41/14, que indeferiu o pedido de permuta de vagas entre os cursos de
57 Engenharia Elétrica e o de Arquitetura e Urbanismo, destacando que o pedido de revisão
58 não apresenta fato novo e que o artigo 33, da Resolução CONSEPE 32/13, que aprovou o
59 regimento do CONSEPE, estabelece que não caberá pedido de reconsideração de decisão
60 do CONSEPE salvo quando apresentar nova documentação comprobatória. Em seguida,
61 após o relator ler o relato inicial do processo, a pedido do cons. Fernando Nogueira, o
62 qual considerou os equívocos do processo e que o mesmo não pode ser analisado, por
63 analogia, a luz da Resolução CONSEPE N° 75/13 e considerou que se trata de dois alunos
64 que estão na eminência de aumentar a estatística de evasão na universidade, ressaltando
65 que a Resolução CONSEPE 91/13, disciplina a transferência facultativa e reopção de curso
66 e que esse caso foge à regra e assim, sugeriu que conforme o artigo 21, da Resolução 91/13,
67 que caso omissa seja resolvido pela PROEG e acompanha o voto do relator. O conselheiro
68 Rogério Junqueira salientou que não se trata de transferência entre universidades e nem
69 para o mesmo curso e que o pedido de troca de cursos entre alunos não está previsto em
70 nenhuma norma e, desta forma, deve ser definida neste Conselho. O conselheiro Paulo
71 Ribeiro observou sobre o trabalho da Comissão na Câmara de Graduação sobre normas
72 para ocupação de vagas na universidade, cujo trabalho já está concluído pela comissão e
73 contempla essa possibilidade, solicitando que a matéria seja retomada na Câmara para
74 apreciação do pleno. Em seguida, o conselheiro Carlos Gondim discordou do relato,
75 destacando o princípio da eficiência e se os alunos concluíram que podem permutar de
76 curso as suas vagas estão disponíveis, assim não vamos cercear direitos e a UFMT não fica
77 com duas vagas perdidas. A Pró-Reitora Myrian Serra ponderou que a UFMT tem uma
78 política de ocupação de vagas e a reopção de curso de áreas afins pode ocorrer conforme a
79 Resolução em vigor, cujo processo é público e divulgado por meio de edital, possibilitando
80 a participação de todo aluno interessado, discordando como a reopção de curso está sendo
81 solicitada neste processo. A Presidente considerou sobre a Resolução que permite a
82 permuta entre instituições para o mesmo curso, no entanto, permuta para cursos afins dentro
83 da instituição não está regulamentada, dessa forma concorda que voto do relator está
84 correto, conforme a legislação em vigor e ressaltou a proposta do conselheiro Fernando
85 Nogueira de o processo ser analisado pela PROEG, visto que neste caso não existe a vaga
86 para ser oferecida em edital. A seguir o relator Pedro Crotti informa que a Coordenadora
87 do Curso de Arquitetura indefere o pedido, considerando que a aluna está em situação de
88 trancamento de curso. O conselheiro Fernando Nogueira manifestou que não poderiam
89 analisar o presente pedido à luz da resolução Consepe 75/13, visto que não se trata de cursos
90 homônimos e não existe vaga remanescente, dessa forma, entende que se trata de um caso
91 omissa e portanto deve ser tratado como tal pela PROEG. O conselheiro Paulo Ribeiro
92 apresentou a questão de ordem, ressaltando que, em que pese ser caso omissa ou não, a
93 matéria está em grau de recurso neste Conselho e portanto deve retomar a votação do voto
94 apresentado pelo relator constante nos autos, não existindo outra análise a ser feita, nesse

esc



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO



95 momento. Prosseguindo, a Presidente colocou em votação, o voto do conselheiro Pedro
96 Crotti pelo indeferimento do recurso contra a Decisão CONSEPE nº 41/14, que indeferiu o
97 pedido de permuta do Curso de Engenharia Elétrica para o Curso de Arquitetura entre os
98 alunos, que foi aprovado 26 (vinte e seis) votos favoráveis, 09 (nove) contrários e duas
99 abstenções, consubstanciando a Decisão CONSEPE Nº 23/15, com a declaração de voto do
100 conselheiro Rogério Junqueira, registrando que: “não é contra nem a favor do deferimento,
101 visto que os argumentos não são válidos para indeferir, entendendo que os argumentos
102 apresentados pela Pró-Reitora Myrian da não publicidade da permuta em editais são mais
103 válidos para o indeferimento”. O conselheiro Carlos Gondim também declarou seu voto
104 “contra o indeferimento porque os argumentos usados não são factíveis de serem
105 utilizados”. A Presidente Maria Lúcia manifestou sobre o encaminhamento do conselheiro
106 Fernando Nogueira de enviar os processos à PROEG, para decisão como caso omissos e a
107 PROEG elaborará uma minuta de resolução e juntamente com a comissão do CONSEPE
108 apresentará uma proposta, para a próxima reunião, contemplando todos os processos de
109 ocupação de vaga na UFMT. A seguir, o conselheiro Paulo Ribeiro esclareceu que esta
110 proposta do conselheiro Fernando Nogueira vai contra o Estatuto da Universidade, visto
111 que o pleno deste Conselho não pode delegar à Pró-Reitoria uma decisão que lhe compete
112 decidir, pois ao CONSEPE cabe normatizar, sendo ainda, a instância recursal, salientando,
113 que estas decisões serão facilmente derrubadas na justiça, se forem questionadas pelos
114 alunos e que no caso do presente recurso já está decidido pelo CONSEPE, não havendo a
115 possibilidade da PROEG tomar qualquer decisão. O conselheiro Paulo Ribeiro reiterou
116 sobre a minuta de resolução de ocupação das vagas já finalizada e analisada pela STI, que
117 contempla todas as situações de preenchimento de vagas na UFMT, solicitando que seja
118 analisada pela câmara de graduação e pelo pleno do CONSEPE. A Pró-Reitora Myrian
119 Serra ressaltou o seu desejo de resolver os problemas com as vagas ociosas e destacou a
120 possibilidade de antes da abertura do processo para preenchimento das vagas
121 remanescentes, seja possível o estudante fazer sua reopção por curso, através da publicação
122 interna de um edital, defendendo que esse caráter público é importante, para dar
123 transparência ao processo, não decidindo em cima de um pedido, mas atendendo a todos os
124 alunos da Universidade que tiverem interesse. O conselheiro Fernando Nogueira esclareceu
125 que não sugeriu ao pleno delegar a PROEG atribuições dele, apenas sugeriu que seja
126 cumprida a Resolução 91/13, que os casos omissos sejam resolvidos pela PROEG. A
127 Presidente entende que se a resolução prevê, a PROEG pode verificar os casos omissos, já
128 que não está previsto em resolução e na próxima reunião apresentará uma proposta de
129 minuta de resolução de regulamento sobre o preenchimento de vagas. Seguindo, observou
130 o caso dos processos dos alunos de Rondonópolis, ressaltando que sempre defendeu que
131 são os Colegiados de Curso que devem decidir, observando o bom senso, observando as
132 normas, sem cercear o direito das pessoas, ratificando que essas matérias não deveriam vir
133 ao CONSEPE e que cabe a este Conselho aprovar legislação clara, de forma que não seja
134 necessário vir recurso ao CONSEPE e esclareceu ao Conselheiro Carlos Gondim, sobre o
135 recurso recém decidido pelo plenário, que esses alunos terão que aguardar a regulamentação
136 sobre esse tipo de mudança de curso que a PROEG enviará ao CONSEPE, porque este
137 Conselho já decidiu que não cabe reanálise e lamentou ter que aguardar a nova legislação,
138 em relação a esse pedido. O conselheiro Pedro Luis Reis Crotti manifestou, com relação a
139 citação do erro do voto, que ao analisar o recurso analisa também o pedido e o que a lei
140 estabelece, devendo ser cumprida, caso contrário, modifica-se a lei, não podendo analisar
141 um processo com base na posição pessoal do relator e observou ainda, que o papel do

Etc



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO



142 CONSEPE é fazer cumprir as normas. A seguir, a Presidente apresentou os processos nºs
143 43 a 48/15-CONSEPE, de interesse de Edmilson dos Santos Almeida, Angélica da Silva
144 Rodrigues, Adeilson Abrantes Rocha, Michele Rodrigues Alves, Kamilla Oliveira Araújo
145 e Ana Lúcia Ferreira do Nascimento, que solicitam em grau de recurso, contra decisão do
146 Colegiado do Curso de Geografia/ICHS/CUR, para cursar as disciplinas de dependência
147 simultaneamente com as do semestre da série regular. A Presidente observou que o Consepe
148 já deferiu pedido idêntico e que o Colegiado de Curso deve considerar se são alunos
149 formandos. Após discussão, os processos foram aprovados por unanimidade,
150 consubstanciando as Decisões CONSEPE Nºs 26 a 30/15. Continuando, o conselheiro
151 Zenésio Finger apresentou seu relato de vistas ao Processo nº 161/14, que dispõe recurso
152 referente a progressão na carreira docente de adjunto II para III, sendo o voto contrário ao
153 do relator conselheiro Carlos Gondim, pelo indeferimento do recurso e da progressão de
154 adjunto II para III. Após discussão, o relato de vistas pelo indeferimento do recurso, foi
155 aprovado com 37 (trinta e sete) votos favoráveis e 02 (duas) abstenções, consubstanciando
156 a Decisão CONSEPE nº 24/2015. Continuando, a Presidente inverteu a pauta, passando
157 para assuntos gerais, tendo o conselheiro Paulo Ribeiro informado que os servidores
158 técnicos aprovaram em assembleia, o indicativo de greve a partir do dia 28 de maio. A
159 conselheira Elisabeth Furtado informou que em virtude da greve a PROPLAN não atenderá
160 novos projetos, visitas e pareceres técnico. A Presidente observou que em virtude de o MEC
161 ainda não ter realizado a distribuição do orçamento, não foi possível a apresentação do
162 orçamento neste Conselho. A seguir, a Presidente teceu considerações sobre a discussão na
163 última reunião referente a proposta de elaboração de um planejamento estratégico para o
164 Consepe e após a apresentação do conselheiro Eber Capistrano relativa ao assunto ficou
165 acordado que as Câmaras apresentariam as propostas/problemas e políticas para discussão
166 e construção do planejamento do Consepe. Prosseguindo a presidente da Câmara de
167 Graduação, conselheira Adalmar P. Furtado informou que a Câmara decidiu, por
168 unanimidade, a discussão para reformulação do estatuto da Universidade. O Presidente da
169 Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa, Joanis Tilemahos Zervoudakis manifestou que a
170 deliberação da Câmara também foi no sentido da necessidade de discussão dos Estatutos
171 da Universidade e da Fundação. O conselheiro Paulo Ribeiro, membro da Câmara de
172 Pessoal Docente, informou que a Câmara também teve esse entendimento e argumentou
173 sobre a necessidade de rever o estatuto o Estatuto da Fundação aprovados há 44 anos e o
174 da universidade que prevê a existência das Câmara não deliberativas. A Presidente Maria
175 Lúcia, observou que nesse momento o que está em discussão é o regimento da Universidade
176 e que o CONSEPE não é o fórum de discussão do estatuto, ressaltando a deliberação da
177 reunião anterior, das Câmaras apresentarem questões afetas a elas, as quais precisam ser
178 discutidos e deliberadas pelo Conselho, visando a construção de planejamento estratégico,
179 como exemplo: currículos, extensão avaliação docente, que são discussões necessárias e
180 independem do estatuto. Em continuação, o conselheiro Eber Capistrano fez um resgate da
181 reunião anterior, ressaltando que o objetivo dos temas que deveriam ser apresentados pelas
182 Câmaras para compor o planejamento estratégico e ponderou que a universidade precisa
183 estar atenta, exemplificando os fatores que precisam ser evidenciados no uso de novas
184 tecnologias para o ensino a distância e nesse caso, os temas que podem ser levantados para
185 a discussão são: capacitação de pessoas para o ensino a distância, metodologias, revisão
186 dos processos, etc. O conselheiro salientou ainda, que para a elaboração do planejamento
187 estratégico a perspectiva do CONSEPE para os próximos cinco anos. O conselheiro Paulo
188 Ribeiro teceu considerações sobre os estatutos da FUFMT e da UFMT, o qual prevê a

Ela



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO



189 assembleia geral para propor aos conselhos superiores a reforma do estatuto, entendendo
190 que o Consepe pode propor uma reforma do estatuto, justificando que da forma como está
191 impede o avanço da Universidade. A Presidente ponderou que o Estatuto não está em
192 discussão e concordou com o conselheiro Eber de que a UFMT pode avançar com pequenas
193 ações. O conselheiro Fernando Nogueira registrou que não participou da reunião da Câmara
194 de Pós-Graduação e que não entendeu a articulação das Câmaras ao apresentarem apenas a
195 necessidade de reforma do estatuto, compreendendo que foi uma posição mais política que
196 técnica e lembrou que à época da criação das Câmaras neste Conselho a proposta de Câmara
197 deliberativa não era uma posição unânime e concluiu, pela sua experiência, que em período
198 pré-eleitoral não é produtivo misturar planejamento com política e sugeriu a discussão de
199 temas, como a evasão nos cursos de graduação de Sinop. A conselheira Beleni Grando
200 esclareceu que também não esteve presente à sessão da Câmara de Graduação, acompanhou
201 a fala do conselheiro Fernando e manifestou seu desejo de que a universidade fosse o lugar
202 onde os alunos tivessem a oportunidade de se formar para a sociedade, exemplificando que
203 a universidade precisa pensar sobre o desperdício de energia, água e violência.
204 Especificamente sobre a Câmara de graduação poderiam discutir sobre currículos,
205 disciplina, etc. O conselheiro Pedro Crotti entende que as duas propostas não são
206 excludentes, pode-se discutir os estatutos da fundação e da universidade, porque entende
207 que existem artigos que são contraditórios, bem como discutir pontos para o planejamento
208 estratégico e que o Consepe tem que olhar os problemas e pensar na solução e salientou
209 sobre a importância das regras aprovadas serem claras de maneira que impeça decisões
210 equivocadas. O conselheiro Rogério Junqueira observou que a decisão das Câmaras de
211 propor a revisão dos estatutos foi política e argumentou sobre a necessidade de discussão
212 sobre as Câmaras serem ou não deliberativas e ressaltando que é uma discussão complexa,
213 registrando que pessoalmente não concorda. Continuando, o cons. Rogério Junqueira
214 manifestou também, sobre a estrutura da Universidade constituída por Institutos e
215 Faculdades, dirigido por um diretor, manifestando que no seu entendimento à decisão do
216 diretor do Instituto de Física de indicar um servidor técnico para substituí-lo é um equívoco
217 e não está na lei. A Presidente Maria Lúcia manifestou sobre a complexidade na discussão
218 dos procedimentos na UFMT e ponderou que este Conselho não deve travar uma discussão
219 de planejamento de suas atividades por mudanças nos estatutos, que não é prerrogativa
220 deste Conselho. Prosseguindo, a Presidente apontou sua preocupação com os currículos
221 engessados, as normas sobre avaliação discente que não avalia o aluno e essas matérias são
222 de competência da Câmara de Graduação e deste Conselho discutir; a questão dos encargos
223 didáticos; da formação do aluno na perspectiva de estar formando um cidadão; discutir a
224 avaliação dos programas de pós-graduação, no sentido de buscar qual a necessidade do
225 curso de pós para passar da nota 03 para 04, ressaltando que esses são alguns exemplos que
226 podem ser discutidos neste pleno. O conselheiro Eber Capistrano entende que nesse
227 momento deve-se ter um olhar atento, buscando quais os anseios da sociedade em relação
228 a UFMT e de listar os temas, exemplificando se o pessoal técnico e docente necessitam de
229 ser capacitados; se é importante desenvolver os princípios da economicidade, excelência e
230 eficiência estão sendo observados ou discutir o desânimo do jovem em sala de aula, o que
231 a Universidade pode fazer. O conselheiro Eber observou ainda, a importância da discussão
232 da revisão do processo de desempenho e as demandas de curso de graduação e pós-
233 graduação para sociedade, tudo isto pode ser objetivo discussão para construção do
234 planejamento estratégico de acordo com a universidade que almejamos. O conselheiro
235 Paulo Ribeiro, salientou que realmente a demanda de alteração do estatuto é política, mas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO



236 necessária e disse que o Consepe não pode pensar em pesquisa, ensino, sem pensar em uma
237 política maior para a UFMT. A Presidente ponderou que em linhas gerais alguns pontos
238 foram destacados para discussão: formação discente, ocupação de vagas, currículos,
239 encargos docentes, direitos e deveres dos alunos, motivação, evasão e repetência. O
240 conselheiro Rogério observou com relação a evasão que após a implantação pelo Sisu da
241 3ª opção tem possibilitado o acesso de alunos desmotivados por estarem cursando a opção
242 que não era a sua preferência e solicitou a Presidente medidas junto ao MEC para modificar
243 essa condição de 3ª opção. Após ampla discussão, a Presidente concluiu que para a próxima
244 reunião será reservada na pauta duas horas para discussão dos temas que serão apresentadas
245 pelas Câmaras, naquilo que é prioritário para construir um planejamento, visando a
246 universidade que queremos. Nada mais havendo a ser dito e nem tratado, a presidente
247 encerrou a reunião, sendo lavrada esta ata por mim, Elenir Motta Sanches Arruda, secretária
248 dos Órgãos Colegiados Superiores, que a escrevi e subscrevi após lida e aprovada pelo
249 plenário do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão.